# sei.

# MANUAL RESTITUIÇÃO DE RECEITAS JUDICIAIS, EXTRAJUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS

T



Este manual tem por objetivo demonstrar o funcionamento da ferramenta utilizada para o requerimento das restituições de valores recolhidos indevidamente ao TJMG, além de nortear os usuários quanto ao uso da plataforma. Para efetividade dos resultados, torna-se imperiosa a necessidade de padronização e adoção de boas práticas a serem implementadas.

O processo de restituição de receitas, de que dispõe a PORTARIA CONJUNTA Nº 984/PR/2020, será exclusivamente eletrônico, com acesso pelo Portal do TJMG.

# Informações Preliminares

- a) Não haverá restituição para: guia de fiança, guia não paga, guia paga, porém prescrita (5 anos a contar da data do pagamento), guia cujo processo está em andamento e guia cujo valor já foi restituído.
- b) Utilizar preferencialmente o navegador de internet Google Chrome e não utilizar o Mozilla Firefox;
- c) É necessário se cadastrar na rede TJMG. Caso já tenha se cadastrado para o "Fale com o TJMG", utilize o mesmo login e senha;
- d) O tempo limite para preencher o formulário é de 20 minutos;



e) As extensões permitidas para documentos a serem anexados são PDF, Jpeg e Excel;
f) O tamanho dos arquivos anexos não poderá ultrapassar 5MB.

# 1- Orientações sobre o requerimento:

a) O processo de **RESTITUIÇÃO** será instruído com o Formulário de Restituição de Valores Recolhidos Indevidamente ao TJMG e com cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identidade do requerente e, na hipótese de estar representado, também o do procurador;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme o caso;
- Certidão de Débitos Tributários CDT em nome do requerente, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais SEF/MG;
- Comprovante que identifique o titular da conta corrente bancária do beneficiário da restituição, a exemplo do cartão da conta, extrato bancário ou cópia da folha de cheque, exceto para restituições a outros órgãos com documento de arrecadação próprio.
- Anexar outros documentos abaixo relacionados, sendo os da letra "b" se para casos de



restituição de receita judicial, os da letra "c" se para casos da restituição de receita extrajudicial e os da letra "d" para casos de restituição de receita administrativa.

- **b)** No caso de **RESTITUIÇÃO DE RECEITA JUDICIAL**:
  - GRCTJ, DAE ou boleto de cobrança emitido pelo tabelionato de protesto;
  - Casos Específicos:
    - Pessoa jurídica legitimada: contrato social atualizado;
    - Requerente representado: identidade do procurador e instrumento de procuração;

### c) No caso de RESTITUIÇÃO DE RECEITA EXTRAJUDICIAL:

- Cópia da Declaração de Apuração de Taxa de Fiscalização Judiciária DAP/TFJ relativa ao mês de referência do recolhimento da TFJ cuja restituição é requerida, inclusive eventuais DAP's retificadoras;
- Casos Específicos:
  - Pessoa jurídica legitimada: contrato social atualizado;
  - Requerente representado: identidade do procurador e instrumento de procuração;
  - §2º do art.17 da Portaria Conjunta da Presidência 984/2020 (I)comprovante de ressarcimento ao usuário do valor cobrado a título de emolumentos e de TFJ, pelo

ato não praticado; (II) demonstrativo de cada um dos atos, e seus respectivos valores, recolhidos por meio da GRCTJ objeto do pagamento indevido, indicando o número do livro e folha onde foram praticados.

### d) No caso de **RESTITUIÇÃO DE RECEITA ADMINISTRATIVA**:

- Cópia do DAE ou do boleto de cobrança emitido pelo tabelionato de protesto;
- Comprovante de pagamento do DAE ou do boleto de cobrança emitido pelo tabelionato de protesto;
- Casos Específicos
  - Pessoa jurídica legitimada: contrato social atualizado;
  - Requerente representado: identidade do procurador e instrumento de procuração;



### 2- Acesso ao Formulário

O Formulário de Restituição de Valores Recolhidos Indevidamente ao TJMG está disponível no ícone "Guias de Custas" do Portal TJMG.





a) Para o primeiro acesso, realize seu cadastro. Clicar em "Criar Conta";

	Login (e-mail) *
-	Senha*
Eso	queci minha senha Redefinir senha
	Não sou um robô reCAPTOIA Presidade - Terres
	Entrar
Nã	io possui usuário? Criar conta.





- **b)** Preencher os campos "login" e "senha";
- c) Selecionar "esqueci minha senha" se necessário redefinir a senha;
- d) Selecionar o campo "Não sou um robô";
- e) Clicar em "Entrar".

# **3- PREENCHER O FORMULÁRIO DE RESTITUIÇÃO**



- a) Selecionar o tipo de documento/boleto;
- b) Informar o Nº. da GRCTJ/DAE/Título de Cartório;

Valor da guia: \*



 c) Informar o valor da guia quando se tratar de Documento de Arrecadação Estadual ou Título de Cartório;

Pagamento realizado: *	

d) Informar o valor do "Pagamento realizado" quando se tratar de Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciais. Se houver mais de um valor pago, selecionar, na seta à direita, o valor o qual deseja ser restituído;

 e) Marcar se a restituição será do valor total ou parcial. No caso de restituição parcial, informar o valor desejado;



f) Informar o motivo da solicitação de restituição;



lome: *	CPF/CNPJ: *
-mail: *	Telefone: *

g) Preencher os campos necessários para Dados do Requerente, informando:

- 1. Nome;
- 2. CPF/CNPJ;
- **3.** E-mail;
- **4.** Telefone.



Titular da Conta Bancária para Crédito: *	<ul> <li>Requerente</li> </ul>	Procurador		
Banco: *		Agência: *	C/c: *	DV: *
[		•		

**h)** No campo "Titular da Conta Bancária para Crédito" a opção "Requerente" já estará préselecionada, podendo ser alterada para opção "Procurador";

Titular da Conta Bancária para Crédito: * 🔹 Requerent	e O Procurador		
Banco: *	Agência: *	C/c: *	DV: *
	-		

### 1) Para o requerente, informar o banco, agência e conta para depósito;

		Griffonro.	
Banco: *	Agēncia: *	C/c: *	DV: *
	•		

2) Para o procurador, informar o nome completo, CPF/CNPJ, banco, agência e conta para depósito.

### ATENÇÃO

- Nas Restituições de Receitas Judiciais e Administrativas, é obrigatório incluir cada um dos documentos listados no formulário.
- A lista de documentos específicos para cada tipo de restituição está descrita no item 1 deste manual.



i) Para incluir os documentos, clicar no campo "Anexar" do documento correspondente;



O Declaro, sob as penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que as informações prestadas reste pedido são a expressão da verdade.

Enviar

j) Selecionar o campo da declaração de veracidade das informações prestadas;
k) Clicar em "Enviar".



### DICA:

Em caráter meramente informativo, um e-mail automático é enviado ao endereço eletrônico cadastrado pelo requerente/usuário, com o número do processo SEI e o link de acesso à pesquisa pública.

# Atualização do e-mail

Se houver alteração do e-mail cadastrado, o requerente/usuário deverá informar o novo endereço através do e-mail suportesei@tjmg.jus.br

# Acompanhamento do Processo Restituição de Receita

Para acompanhar o processo, o requerente poderá acessar a página de "Pesquisa Pública do SEI" utilizando o número do Processo de Restituição informado por e-mail.



Para maiores informações sobre a Pesquisa Pública, acesse o endereço eletrônico:

https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/servicos/sistema-eletronico-de-informacoes-sei.htm#!

Em caso de dúvidas, gentileza entrar em contato pelo e-mail: suportesei@tjmg.jus.br

